



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.337/2009

**AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL RECEBER REPASSE
DE RECURSOS E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber repasse de recursos da Câmara Municipal de Vereadores de Crissiumal, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal efetuará a aplicação desse recurso no **EVENTO DO DIA DA MULHER** no dia oito de março de dois mil e nove (08/03/2009).

Art. 3º - O recurso ora recebido, será utilizado na seguinte dotação orçamentária:
06.05.13.392.0073.2.074 – INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS (META 06.21)
3.3.90.39.99.07 – OUTROS SERVIÇOS R\$ 2.700,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Março de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 dias do mês de março de 2009.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

PEDRO EMILIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração